



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O “CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD - FICAR DE BEM” - ACORDO DE COOPERAÇÃO 2022

Em cumprimento ao que dispõem o §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como o §1º do artigo 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e alterações, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de justificativa referente à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade abaixo discriminada, para o exercício de 2022:

I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem; **CNPJ:** 58.157.710/0001-00; **OBJETO DA PARCERIA:** Fortalecer a comunidade de Ferrazópolis para a prevenção de situações de violência doméstica e negligência contra crianças/adolescentes e promoção de ações protetivas, através de oficinas realizadas semanalmente na EMEB André Ferreira, ações de qualificação profissional à equipe de Educação e demais atividades de mobilização social, podendo ser avaliada a ampliação para outras unidades escolares; **JUSTIFICATIVA:** Considerando a caracterização de notória especialização do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - FICAR DE BEM, com atuação há mais de 32 anos em programas que tem a responsabilidade de articulação intersetorial, fomentando programas para o enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente como por exemplo: Programa de Atenção à Família em situação de vulnerabilidade social; Programa de Abordagem de Rua e Erradicação do Trabalho Infantil; projetos que capacitam e assessoram institucionalmente o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes entre outros projetos socioassistenciais; Considerando tratar-se de serviços de caráter único, dado seu desempenho, estudos, experiências e organização da equipe técnica envolvida; Considerando que a instituição visa à promoção e disseminação das ações com foco na garantia de direitos da criança e adolescente e, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria, entende-se não haver outras instituições com tamanha expertise e especialização que acolha em seu histórico institucional e estatutário uma ampla gama de projetos sustentados na pesquisa e no referencial teórico constantemente atualizado, ficando, assim, inexigível a realização de Chamamento Público, em consonância com o que estabelecem os artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como os artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

São Bernardo do Campo, 6 de abril de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação